



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 24 de abril de 2026, às 16h00min, para CONTRATAÇÃO de Serviços de Telefonia para o período de 12 meses.

### **1 – OBJETO**

1.1 - Constitui-se objeto deste DFD a CONTRATAÇÃO de Serviços de Telefonia, conforme especificações constantes no DFD, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

### **2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 24/04/2026, até às 16h00min, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### **3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – Constam do Estudo Técnico Preliminar, que instrui o Documento de Formalização de Demanda, as seguintes considerações acerca da justificativa da necessidade da Administração Municipal pelo objeto:

3.1.1 – A contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia para o período de 12 meses visa assegurar a comunicação contínua, eficiente e segura entre os diversos setores da Administração Municipal, incluindo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretarias, unidades escolares, PSF (Programa de Saúde da Família), CRAS, setor de epidemiologia, plantões de ambulâncias, setor de licitação, setor de compras, setor de tributação e demais setores da administração pública;

3.1.2 – A necessidade de comunicação ágil e ininterrupta é essencial para a prestação de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação, onde o contato imediato pode impactar diretamente no atendimento à população, justificando a contratação de empresa especializada no ramo de telefonia;

3.1.3 – Destaca-se que os serviços de telefonia possibilitam integração entre setores, mobilidade dos agentes públicos e atendimento em tempo real às demandas administrativas e emergenciais, o que não pode ser plenamente garantido por meios alternativos ou informais de comunicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



3.1.4 – Considerando que os serviços serão utilizados por diferentes setores, com finalidades distintas, porém de mesma natureza, a licitação por itens ou lotes mostra-se mais adequada para melhor controle, gestão e fiscalização da execução contratual;

3.1.5 – O certame poderá ser realizado em um único procedimento, dividido em itens específicos, desde que técnica e economicamente viável, permitindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, além de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de telefonia prestados à Administração Municipal.

#### **4 – DA ESPECIFICAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QNTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Pacote de ligações Nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel, SMS ilimitado com utilização do CSP15; com acesso a internet 02GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel	SER	53		
<b>TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):</b>					

#### **5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

## **6 – DO PAGAMENTO**

- 6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.
- 6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.
- 6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.
- 6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
02.02.01.04.122.0401.2013.3.3.90.39.00  
FICHA 63  
FONTE 1.500.000.000

Cana Verde/MG, 17 de abril 2026.

**ALISSON MATEUS MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**